PARECER Nº 2364/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 352/2018.

Trata-se do Projeto de Lei nº 352/2018, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que "dispõe sobre a implantação e conservação de árvores nas vias públicas no Município de São Paulo, e dá outras providências".

De acordo com a proposta, o Poder Público, por meio de seus órgãos competentes, realizará semestralmente, de forma periódica, a vistoria nas árvores plantadas em vias públicas, a fim de minimizar os casos de quedas, sendo que, a poda ou supressão das árvores deverá levar em consideração o estado de conservação e a necessidade de cada caso, mediante avaliação técnica dos órgãos competentes, bem como de suas unidades administrativas.

O autor enfatiza a importância da arborização urbana para o equilíbrio ambiental das cidades, e pondera que a queda das árvores que ocorrem, sobretudo no período das chuvas de verão, causam graves prejuízos que poderiam ser minimizados caso ocorressem vistorias preventivas identificando os casos em que as árvores necessitassem podas, alertando para que as concessionárias que realizam estes serviços recebam maior orientação e fiscalização, a fim de realizarem seus serviços observando parâmetros adequados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa: manifestou-se pela Legalidade do Projeto de Lei, através do parecer 998/2019, na forma de substitutivo, a fim de adequar à redação à Lei Complementar nº 95/1998.

Considerando os aspectos meritórios contidos na presente inciativa, no que se refere ao aprimoramento das normas ambientais do município, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/12/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Camilo Cristófaro (PSD)

Fábio Riva (PSDB) - Relator

José Police Neto (PSD)

Souza Santos (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/12/2019, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.